

AO
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
A/C: AGENTE DE CONTRATAÇÕES, MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2025

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

A **GIGANTE RECÉM-NASCIDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 62.413.869/0001-15, com sede em Ribeirão Preto, na Rua Martins Pena, 93, Estado de São Paulo, através de seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar pedido de esclarecimento ao que segue abaixo:

ITEM 63 – MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA

A descrição utilizada para o item 63 é neutra, sendo o que o mercado disponibiliza atualmente, inclusive menciona nas dimensões a palavra “**ENTRE**” permitindo assim que sejam ofertados equipamentos que estejam dentro da margem mencionada, por exemplo “altura máxima do assento em relação ao solo entre 95 e 110cm”, porém notamos que em alguns casos esta palavra foi utilizada equivocadamente, vejamos:

Item	Sub-Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
				movimentos: elevação e abaixamento total, elevação e rebaixamento da perneira, elevação e rebaixamento do encosto (dorso), posição de cadeira, posição de maca. Motor livre de óleo-base/suporte com no mínimo 4 rodízios. Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem. Estofado em courovin (couro sintético impermeável) revestido com plástico, de fácil higienização. Suporte: mínimo 200kg. Fonte de alimentação: 220V ou bivolt automática. Deve acompanhar com a maca: um par de apoio para coxas (perneiras) um par de apoio para os calcanhares, um par de apoio para os braços da paciente, encosto para cabeça anatômico com ajuste de posição, suporte para papel, gaveta mesa coletora para líquidos, controle de pé, mocho. Montagem e treinamento para uso. Manual em português. Registro na Anvisa. Dimensões: altura máxima do assento em relação ao solo entre 95 e 110cm, altura mínima do assento em relação ao solo entre 55 e 65cm. Medida do assento entre: 50x65cm. Medida do encosto (dorso) entre: 70x65cm. Medida da perneira entre: 35x60cm. Largura total da mesa entre 80 e 85cm. Comprimento total em posição de maca entre 170 e 178cm. Comprimento total da base com os rodízios: entre 100-125 cm. Altura total da posição em cadeira: máxima 160cm. Pedal de comando com funções. Garantia mínima de um ano.			

Verifica-se que nas medidas acima destacadas a palavra **“ENTRE”** não se aplica, pois trata-se de medidas que indicam comprimento x largura, neste caso o ideal é a utilização de “Medidas Aproximadas”, caso julguem necessário pode-se indicar uma margem de tolerância de +/-10% nestas medidas, estando dentro do que o mercado oferece, ampliando assim a isonomia e competitividade para o item e consequentemente a economicidade e vantajosidade na aquisição.

Assim, solicitamos esclarecimento quanto:

1º - Serão aceitas **“DIMENSÕES APROXIMADAS, COM UMA TOLERÂNCIA DE +/- 10%”** das exigidas pelo edital e que destacamos?

Entendemos que a variação de alguns centímetros para mais ou para menos em nada interferem na funcionalidade, finalidade e tampouco na qualidade do equipamento pretendido, sendo que o intuito é apenas que o edital possa permitir e proporcionar o ingresso do maior número de participantes no certame, pois quanto maior for o universo de licitantes, maior será a probabilidade de obtenção da proposta mais vantajosa, beneficiando o erário e atendendo aos Princípios da Economicidade, Isonomia, Legalidade e Impessoalidade, princípios almejados por qualquer processo licitatório.

É importante destacar que o material utilizado para confecção, bem como as DIMENSÕES, pesos, cores etc., são características específicas que variam de acordo com o projeto de cada equipamento/fabricante, que entre vários fatores são desenvolvidos para atender as características médias da população.

Frisa-se ainda que a mesa ginecológica elétrica é um equipamento eletromédico que para ser fabricado e comercializado necessita além de registro junto a Anvisa, do Certificado Inmetro, ou seja, comprova-se que as medidas oferecidas por cada marca/fabricante foram testadas e aprovadas, comprovando a segurança e qualidade do equipamento.

Assim, aproveitamos para sugerir que sejam exigidos para o item 63 registro junto a Anvisa e Certificado Inmetro de acordo com as normas NBR, para que se adquira com recurso público equipamentos que estejam legalmente aptos a comercialização.

Sem mais para o momento, aguardamos retorno e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Ribeirão Preto, 14 de outubro de 2025.

Érica Vernile Pereira Vezono
RG. 18.294.531-5-SSP/SP
CPF: 138.771.588-70

